NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DA COLÔNIA DE FÉRIAS DO DRAMN – RJ

Sr. Responsável,

No intuito de que a Colônia de Férias transcorra da melhor forma possível, faz-se necessário a ciência, observação e o fiel cumprimento de alguns procedimentos, a saber:

1º - A Colônia de Férias acontecerá do dia 09 a 13 de janeiro de 2023 no DRAMN – RJ (Instalações da Casa do Marinheiro).

2º - O horário de entrada será às 8:00h e o de saída 16:00h, **havendo uma tolerância máxima de 20 minutos para a saída dos colonins**, o que deverá ser rigorosamente cumprido, pois **não haverá disponibilidade de pessoal para permanecer com as crianças fora deste período**.
Ultrapassado o horário de 16h20min, limite máximo de tolerância, sem que o responsável, devidamente autorizado na Ficha de Matrícula, compareça para buscar a criança, será expedida e entregue uma advertência**. No caso de reincidência, haverá o desligamento da criança da Colônia de Férias.**

3º - Durante todo o período de atividades, a criança e/ou adolescente deverá ingressar e permanecer nas dependências do DRAMN – RJ (Instalações da Casa do Marinheiro) com a camisa da colônia, short ou bermuda, tênis e meia, exceto durante as aulas na piscina, onde trajarão roupas apropriadas para as atividades. Devem trazer toalha, sabonete, além da garrafinha para tomar água (squeeze), shampoo, escova e creme dental, pente ou escova de cabelo, filtro solar, repelente, peças íntimas para substituições, roupas de banho para o uso da piscina, saco para roupa suja e/ou banho e demais objetos de uso pessoal. **TODOS OS OBJETOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NOME DA CRIANÇA e/ou ADOLESCENTE.**

4º - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a saída da criança e/ou adolescente com acompanhante que não esteja devidamente autorizado pelos seus responsáveis, de acordo com dados fornecidos no ato da inscrição e constantes do cadastro da criança na Colônia.

ÚNICO – O(s) adolescente(s) só serão liberados para sair desacompanhados, caso haja uma observação/ autorização no campo 'Observações' na ficha de inscrição.

5º - É proibido o uso ou transporte pelos colonins de quaisquer objetos de valor (jogos eletrônicos, celulares, etc.) e/ou dinheiro, pois além de não serem necessários, não caberá à organização da Colônia quaisquer responsabilidades por perda ou extravio dos mesmos**. A infração a este artigo acarretará no desligamento imediato e irrevogável do colonim.**
Os demais pertences deverão ser marcados com o nome da criança e/ou adolescentes, visando facilitar a sua identificação/localização.

6º - Se alguma criança e/ou adolescente tornar inviável a coexistência pacífica com as demais durante as atividades realizadas será desligada da Colônia.

7º - O responsável se compromete a não trazer seu(s) filho(s) para as atividades caso este(s), na véspera ou durante a Colônia, seja(m) acometido(s) de alguma doença infectocontagiosa.

8º - O responsável quando entregar a criança e/ou adolescente deverá informar ao professor (responsável pela turma), caso exista algum problema, de forma que o colonim não possa participar das atividades aquáticas e esportivas naquele dia ou durante toda a Colônia. Esta situação deverá, necessariamente, ser comprovada mediante a apresentação de atestado médico (que é obrigatório no ato da matrícula).

ÚNICO – Fica a cargo do responsável ministrar a medicação do colonin caso seja de uso contínuo e/ou controlado.

9º - O responsável autoriza o DRAMN – RJ a utilizar as suas imagens e de seu(s) dependente(s), com a finalidade de divulgação do evento.

10º - O ponto de encontro para a entrega e retirada da criança e/ou adolescente será no espaço **Marcilio Dias.**

11º - A Equipe da coordenação da Colônia de Férias poderá ser encontrada na Secretaria dos Projetos Sociais.

Contamos com sua colaboração para que se possa alcançar os principais objetivos da Colônia de Férias, que se resumem em proporcionar às nossas crianças momentos de recreação, lazer e entretenimento.

Assistente Social dos Projetos Sociais
DRAMN – RJ